



EDITAL DE DOAÇÃO GRATUITA DE BENS PERMANENTES Nº 18/01.0001

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Comissão Especial designada pela autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a disponibilidade de bens permanentes, considerados inservíveis, obsoletos e antieconômicos, para doação, de acordo com os critérios previstos neste edital, regido pela regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012 e Codeco aprovado pela Resolução Sesc n.º 1.245/2012 alterada pela n.º 1.291/2014.

1.OBJETO

1.1 Doação gratuita de bens patrimoniais permanentes, considerados inservíveis, obsoletos e antieconômicos, a seguir sintetizados:

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CAMA CASAL	17
02	CAMA SOLTEIRO	57

1.2 Os bens objeto da doação serão entregues no estado em que se encontram.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os bens poderão ser doados à órgãos ou entidades da administração pública, empresas públicas ou privadas sem fins lucrativos, instituições filantrópicas e empresa do ramo de reciclagem.

2.2 A presente doação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, e se processará obedecendo aos termos estabelecidos neste edital.

2.3 As empresas interessadas deverão analisar os documentos da presente doação e respeitar todos os requisitos e condições neles contidos quando da preparação da proposta de interesse no(s) lote(s). A



alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu cumprimento.

- 2.4 Não poderão participar da presente doação de bens realizada pelo SESC seus dirigentes ou empregados da entidade.
- 2.5 A responsabilidade pelos trabalhos, desde o recebimento dos envelopes contendo as documentações e a proposta de interesse no(s) lote(s) - (Anexo II) até a finalização do presente certame caberá à Comissão Especial, designada para esse fim.
- 2.6 As decisões relativas a este certame serão divulgadas por meio de correio eletrônico, ou qualquer outro meio formal, somente aos participantes credenciados. Para o recebimento de todas as comunicações e publicidade, os interessados deverão se cadastrar conforme determina este instrumento, perante a Comissão Especial.
- 2.7 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do interessado.
- 2.8 O Sesc poderá revogar a alienação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, não gerando a obrigação de indenizar.
- 2.9 As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, como também os casos omissos e esclarecimentos adicionais serão decididos pela Comissão Especial.
- 2.10 As decisões da Comissão Especial serão registradas em atas.

3. VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS LOTES

- 3.1 Os interessados poderão verificar os bens para que sejam constatadas as suas condições no dia 10/09/2018, desde que agende na Unidade Sesc Pirenópolis, pelo telefone (62) 3331-1383.
- 3.2 O fato dos proponentes, por qualquer motivo, não conhecerem devidamente as condições dos bens patrimoniais objeto da presente doação, não será considerado como razão válida para qualquer reclamação posterior a entrega dos bens.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO CERTAME

- 4.1 Na sessão pública, marcada para o dia **12/09/2018 às 10:00h, na sede Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis, Goiás**, está previsto o



recebimento dos envelopes “A” e “B” entregues pelos licitantes, e a abertura dos mesmos.

- 4.2 Cada interessado deverá apresentar à Comissão Especial, simultaneamente, sua documentação e sua proposta (manifestação de interesse – Anexo I), em dois envelopes **distintos**, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A”
DOCUMENTAÇÃO
Sesc – DR/Goiás**

Razão social da
empresa
Número da
licitação
Data e hora

**ENVELOPE “B”
PROPOSTA
(Anexo I)
Sesc – DR/Goiás**

Razão social da
empresa
Número da Licitação
Data e hora

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No envelope contendo a documentação deverão constar cópias dos seguintes documentos:

- a) Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto Social e prova de Eleição e Posse da Diretoria ou contrato social consolidado ou documento equivalente.
- c) RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;
- d) Declaração de utilidade pública, se for o caso;
- e) Outros documentos que comprovem o enquadramento e atendimento ao item 2.1.

6. DO REQUERIMENTO PROPOSTA

6.1 No envelope “B” (Anexo I) deverão constar a completa identificação do interessado (razão social, CNPJ, endereço completo, dados pessoais do responsável legal – nome completo CPF, RG e cargo/função) e a indicação do(s) lote(s) de interesse.



7. DO SORTEIO

7.1 Havendo mais de uma entidade/instituição interessada no mesmo lote será feito sorteio na sessão pública para definição da DONATÁRIA.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Encerrado o prazo para manifestação de interesse nos lotes objeto da presente doação, o SESC/GO divulgará os nomes das entidades habilitadas ao recebimento da doação.

9. DO RESGATE

9.1 Os bens listados no Item 1.1 – LOTE 01, estão armazenados na Unidade Sesc Pirenópolis localizada à Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis, Goiás e serão entregues ao donatário no estado em que se encontram, mediante termo de doação.

9.2 Após a homologação do processo, o donatário será convocado à assinar o Termo de Doação, devendo fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis do comunicado expedido, sob pena de perda do direito ao recebimento dos bens, sendo convocado o licitante seguinte na ordem do sorteio realizado.

9.3 O donatário terá 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do termo de doação, para retirar o(s) respectivo(s) bens(s) das instalações do Sesc.

9.4 As despesas com o carregamento e transporte dos bens objeto da doação ocorrerão por conta do DONATÁRIO ficando a cargo deste a sua retirada.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas devoluções de bens e objeto da presente doação gratuita.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integra este Edital o Anexo I - Proposta (manifestação de interesse)

10.2 Ficam os interessados cientes de que a participação implica no conhecimento e aceitação das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. E que os casos omissos serão sanados pela Comissão Especial.



10.2 Em caso de não acudirem interessados, a Comissão Especial poderá ofertar a doação dos bens permanentes a órgãos ou entidades que ainda não tenham sido beneficiadas.

Goiânia, 06 de setembro de 2018.

Comissão Especial

Duanny Ferreira de Sá
Presidente da Comissão

Iara Alves de Sousa
Membro da Comissão

Maiza Claudia Xavier Kamimura
Membro da Comissão